

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 2, DE 27 DE ABRIL DE 2010

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS**, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de 89 vagas de nível/área de atuação temporários de nível superior, com lotação na sede da ANS na cidade do Rio de Janeiro/RJ em cumprimento à Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 14 de maio de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, e suas alterações posteriores, nos quantitativos autorizados pela Portaria Interministerial nº 144, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 30 de março de 2010, **torna pública a retificação do Edital nº 1, de 16 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial da União, em 19 de abril de 2010, páginas 119 a 123, seção 3, conforme abaixo:**

NO ITEM 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

No subitem 2.4.1, passa a constar a seguinte redação: Para comprovação da Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado): Diploma, devidamente registrado, relacionado com a área de conhecimento a que concorre ou certificado/declaração de conclusão, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste a aprovação da dissertação ou da tese (Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil).

No subitem 2.4.2., passa a constar a seguinte redação: Para comprovação da Pós-Graduação (Especialização): Certificado/Declaração acompanhado de histórico escolar de curso de pós-graduação, em nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas, relacionado com a área de conhecimento a que concorre, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

No subitem 2.4.3., passa a constar a seguinte redação: Para comprovação de Exercício de atividade profissional, em emprego ou cargo especializado ou de gestão, conforme área de conhecimento a que concorre, por período superior a três anos, serão aceitos somente os documentos abaixo:

Inclui-se o subitem 2.4.3.4 com a seguinte redação:

Para comprovação do exercício de atividades relacionadas a área de conhecimento - direito - serão consideradas ainda:

- a) - aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
- b) - o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;
- c) - o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- d) - o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
- e) - o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

NO ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, onde se lê:

Nível Superior 2 TÉCNICO PARA ATIVIDADES TÉCNICAS DE COMPLEXIDADE INTELECTUAL JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais REMUNERAÇÃO: R\$ 6.130,00 (Fundamento Legal: inciso IV, do art. 8º, do Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003)			
ÁREA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITO	VAGAS
Desenvolvimento de atividades relacionadas à elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos, à melhoria de procedimentos e à execução de atividades de cobrança	Administração, Economia e Contabilidade	Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis, com Registro no respectivo Conselho Regional e Doutorado ou Mestrado ou Especialização (mínima de 360 horas) ou experiência superior a 3 anos, na área de atuação a que concorre.	20
Desenvolvimento de ações administrativas relacionadas aos procedimentos de ressarcimento ao SUS e de integração intragovernamentais	Direito	Bacharelado em Direito e Doutorado ou Mestrado ou Especialização (mínima de 360 horas) ou experiência superior a 3 anos, na área de atuação a que concorre.	40

Leia-se:

Nível Superior 2 TÉCNICO PARA ATIVIDADES TÉCNICAS DE COMPLEXIDADE INTELECTUAL JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais REMUNERAÇÃO: R\$ 6.130,00 (Fundamento Legal: inciso IV, do art. 8º, do Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003)			
ÁREA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITO	VAGAS
Desenvolvimento de atividades relacionadas à elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos, à melhoria de procedimentos e à execução de atividades de cobrança	Administração, Economia e Contabilidade	Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis, com Registro no respectivo Conselho Regional e Doutorado ou Mestrado ou Especialização (mínima de 360 horas) ou experiência superior a 3 anos, na área de conhecimento a que concorre.	20
Desenvolvimento de ações administrativas relacionadas aos procedimentos de ressarcimento ao SUS e de integração intragovernamentais	Direito	Bacharelado em Direito e Doutorado ou Mestrado ou Especialização (mínima de 360 horas) ou experiência superior a 3 anos, na área de conhecimento a que concorre.	40

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

MAURÍCIO CESCHIN
Diretor-Presidente